

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)
II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**

EMENDA Nº / 2025

*Emenda **modificativa** ao PNE,
referente ao **título do item 7**
do Projeto de Lei.*

O título do item 7 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

7) Conectividade, Educação **articulada ao uso de** tecnologias e cidadania digital.

JUSTIFICATIVA

A educação em todos os seus níveis, etapas e modalidades deve ser pensada de modo a articular o uso de tecnologias como um dos meios para a melhoria dos processos educativos e da aprendizagem, de modo a acompanhar o desenvolvimento social, cultural, econômico e tecnológico da sociedade, possibilitando a inclusão digital e o desenvolvimento pleno do/a educando/a.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

FERNANDO MINEIRO
DEPUTADO FEDERAL
PT/RN

